



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

**PORTARIA Nº 011/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 007/2020, DE 15/06/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo, Vereador Juscelino Rocha, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a declaração pela OMS (Organização Mundial da Saúde) de que a COVID-19, nova doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS, (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade com crescente confirmação de novos casos no Brasil, também havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o Decreto de Emergência nº 113, de 13 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais, que regula a intervenção do Governo Estadual e define as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 024/2021, de 26 de fevereiro de 2021, encaminhado à esta Casa Legislativa pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus;

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 007/2020, de 15/06/2020, ficando determinado que as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias voltarão a ser realizadas de portas abertas ao público, até disposição em contrário, e até o limite de 20 (vinte) pessoas, devendo estas realizarem a inscrição prévia, através do e-mail institucional: [camara@camarapassatempo.mg.gov.br](mailto:camara@camarapassatempo.mg.gov.br) ou do telefone: (37) 3335-1527, para participarem das reuniões, até às 18:30h do dia correspondente à respectiva reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Passa Tempo, sem prejuízo da ampla divulgação por meios eletrônicos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Juscelino Rocha**  
- Presidente -

